

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 607/2009 de 18 de Agosto de 2009

Considerando o modelo adoptado para os agricultores apresentarem candidaturas aos diversos apoios disponíveis e o envolvimento que nas mesmas têm os Serviços de Desenvolvimento Agrário;

Considerando a necessidade de respeitar os prazos para o processamento electrónico das candidaturas e os procedimentos estabelecidos para os casos das ajudas directas e das ajudas ao desenvolvimento rural;

Considerando as disfunções operacionais que ocorrem em períodos de transição dos sistemas de recolha de candidaturas;

Considerando que importa tratar com equidade situações semelhantes;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo da alínea c), do artigo 2.º, conjugado com a alínea b), do artigo 23.º e com a alínea b) do artigo 24.º, todos do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2006/A, de 10 de Janeiro, que sejam atribuídos os seguintes subsídios:

Daniel Costa Cabral NIF 156515300 Rua da Igreja, 20 9680-304 Vila Franca do Campo São Miguel	12.700,00 €
--	-------------

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 7 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícolas e Florestais, Projecto 07.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, Acção H – Apoio ao Investimento das Explorações Agrícolas, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do plano de investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

6 de Agosto de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.